

Braşília/DF, 24 de janeiro de 2024.

À Sua Excelência o Senhor

CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR

Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF

Brasília/DF

ASSUNTO: Indicação para o exercício do mandato de conselheiro junto ao CARF

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício SEI nº 69485/2023/MF, datado de 27 de dezembro de 2023, apresentamos à Vossa Excelência a **lista tríplice** contendo as indicações da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) ao exercício do **mandato de conselheiro** junto à **3ª Seção de Julgamento** deste Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), conforme abaixo especificado:

SEÇÃO	VAGA	INDICAÇÕES
3ª Seção de Julgamento	Conselheiro	 DIÓGENES TEÓFILO DE JESUS LAURA CHARALLO GRISOLIA ELIAS SEMÍRAMIS DE OLIVEIRA DURO

Destacamos, por oportuno, que:

- a) os indicados DIÓGENES TEÓFILO DE JESUS e LAURA CHARALLO GRISOLIA ELIAS participaram, recentemente, de processo seletivo para o exercício de mandato de conselheiro junto ao CARF, sendo que ambos foram considerados aptos pelo Comitê de Acompanhamento, Avaliação e Seleção de Conselheiros (CSC) na reunião realizada em 11 de dezembro de 2023; e
- **b)** a indicada SEMÍRAMIS DE OLIVEIRA DURO já exerceu o mandato de conselheiro representante dos contribuintes junto à 3ª Seção de Julgamento (inclusive junto à respectiva Câmara Superior), além de ter exercido, também, a Vice-Presidência do CARF.

Segue, anexa, a documentação relativa à indicada SEMÍRAMIS DE OLIVEIRA DURO, considerando que os outros indicados se enquadram no que dispõe o art. 70, §4°, da Pertaria MF nº 1.634, de 21 de dezembro de 2023 (novo RICARF).

Renovamos à Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente.

JOÃO MARTINS DA SILVA JUNIOR

Presidente